



PROJETO DE LEI Nº PL 1665/2004 04

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro nº, em
seguida, à CAS e CCJ.
Em 08/12/04

PL 1665
Em 08/12/04
Assessoria do Plenário

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria do Deputado

Fica denominado Praça Gêneseis o logradouro público que especifica.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O logradouro público localizado em frente ao Módulo "A", da Área Especial da EQNM 19/21, da Região administrativa de Ceilândia, passa a denominar-se "Praça Gêneseis".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1665/04
Fls. N.º 01 Paulo

A Praça Gêneseis atenderá a uma antiga reivindicação dos moradores da Ceilândia Sul, principalmente, da Igreja de Cristo, liderada pelo Pr. Francisco Lima e Silva.

Em 15/04/2003 aprovamos na Comissão de Assuntos Sociais a Indicação nº 110/03, encaminhada ao Senhor Secretário de Infra-estrutura e Obras do DF sugerindo a construção da referida praça.

Naquele mesmo ano, através da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2004, destinamos R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) para a construção desse estacionamento com praça, o que foi consolidado através da rubrica nº 15.451.0084.3980.0004, publicada do Diário Oficial do Distrito Federal nº 253, de 31 de dezembro de 2003, p. 352.

Dia 18 de agosto do corrente, o Senhor Governador Joaquim Roriz deu início à construção da referida praça, atendendo nosso pedido que se fazia acompanhar pela emenda orçamentária referenciada.

PL 1665/04



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

Diante do exposto, esperamos contar com a colaboração dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a rápida tramitação e aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

de 2004.


BRUNELLI
Deputado Distrital - PP

